

CORREIO Oficial

Ano IV Nº 502

Sexta-feira, 29 de abril de 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 03/2016



A Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Nível Superior para o número de 08 vagas e formação de Cadastro de Reserva do quadro de servidores efetivos, que integram a Procuradoria Geral do Município de Araguari, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Araguari, Leis Municipais, Leis Complementares, Decretos que tratam a matéria, e suas alterações, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas neste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A Prova Objetiva, a Prova Discursiva e a Prova de Títulos serão realizadas preferencialmente no município de Araguari, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de to-

dos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.

1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário, as demais normas de pessoal dos servidores da Administração Direta do Município de Araguari, bem como a legislação específica que trata dos servidores da Procuradoria Geral do Município de Araguari, notadamente a Lei Complementar nº 070, de 7 outubro de 2010, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 085, de 7 de fevereiro de 2013.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço

eletrônico www.iadhed.org, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Araguari, e será decidida pelo Secretário Municipal de Administração, após parecer conclusivo do Procurador-Geral do Município.

1.11. Os candidatos contarão com Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados.

2 – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1 - Os cargos objetos deste Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

2.1.1. TABELA 01 – Nível Superior:

CARGOS	VAGAS		REQUISITOS	VENCIMENTO	JORNADA
	Ampla	PCD*			
Procurador Municipal – Dedicção Exclusiva	3		Curso de Graduação em Direito, inscrito na OAB e contar com pelo menos 3 (três) anos de exercício de advocacia.	R\$ 3.811,57	220h/m
Advogado	4	1	Curso de Graduação em Direito e inscrito na OAB.	R\$ 1.187,49	120h/m
TOTAL	7	1			

*A 01 (uma) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação sobre o tema.

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; C.H.M = Carga Horária Mensal. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. Taxa de inscrição:

- Procurador Municipal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Advogado: R\$ 70,00 (setenta reais);

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

3.1. São requisitos para a admissão:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;

f) contar com pelo menos 3 (três) anos de exercício de advocacia para o cargo de Procurador Municipal;

g) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;



h) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;

j) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;

k) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

l) em caso do candidato já ter exercido cargo ou emprego público, certidão expedida pelo ente público em que tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos, de que não tenha sofrido penalidade por infração administrativa punida com suspensão ou com a perda do cargo ou do emprego, ou não tenha sofrido pena de demissão, a bem do serviço público, ou penalidade por prática de atos desabonadores, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;

m) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;

n) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, inclusive do Juizado Especial, da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão no cargo público;

o) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.249/92;

p) apresentar certidão de que não sofreu penalidade administrativa ou ético-disciplinar em razão do exercício profissional da advocacia, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil;

q) apresentar certidão negativa de cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

r) declaração firmada pelo candidato de que não advogará nem manterá vínculo com escritório de advocacia que atue em desfavor da Fazenda Pública do Município de Araguari, bem como não atuará em defesa de interesses privados perante a Administração Pública Municipal;

s) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão, tais como: cópia autenticada de documento de identidade, 02 (duas) fotos tamanho 3X4 recentes, com nome do candidato no verso, cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, cópia autenticada do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral ou certidão na qual constem além da quitação eleitoral os dados constantes do título de eleitor, cópia autenticada do certificado de reservista ou equivalente, se do sexo masculino, cópia autenticada do documento contendo o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por oca-

sião do ato da convocação para a posse. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

5.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados.

5.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.

5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

6.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;

c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internaci-

onal de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **20 de julho de 2016**, para Empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, no seguinte endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3433, 2º andar - Centro, Uberaba (MG), CEP 38010-000 ou entregues e protocolados no Posto de Atendimento Presencial no endereço citado no item 1.11, deste Edital.


6.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial, bem como no site da empresa contratada www.iadhed.org.

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, através do sistema de recursos disponibilizado na Área do Candidato, no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do indeferimento, com a estrita observância ao disposto no presente Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Mirian de Lima
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:
Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:
Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II -
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de
Prestação de Serviços: 404/2011.



6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente Edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Araguari (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h00 do dia 30 de junho até às 23h00 do dia 01 de agosto de 2016**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.adhed.org, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, **o candidato poderá optar se inscrever para mais de um cargo**, desde que, as provas sejam aplicadas em turnos distintos, e deverão ser pagas ambas inscrições, conforme a relação indicada no item 2 deste Edital.

respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico www.iadhed.org o candidato deverá encaminhar ao IADHED cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento através do sistema de recurso disponibilizado na Área do Candidato, onde poderá anexar os documentos solicitados.

7.10. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

7.11. Os locais de realização das provas bem como o Edital Informativo serão divulgados no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

7.12. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

7.13. Da inscrição no Posto de Atendimento:

7.13.1. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado no à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG, de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados.

7.13.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato. 7.13.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 7 e subitens.

7.13.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

7.13.5. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

7.13.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Certame, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

7.3.1. Tabela de distribuição dos cargos por turno de aplicação:

CARGOS/FUNÇÕES QUE AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO TURNO DA MANHÃ	
Abertura dos portões: 07h00 Fechamento dos portões: 08h00 Término das provas: 12h00	ADVOGADO
CARGOS/FUNÇÕES QUE AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO TURNO DA TARDE	
Abertura dos portões: 13h00 Fechamento dos portões 14h00 Término das provas: 18h00	PROCURADOR MUNICIPAL

7.4. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas até às **23h00 do dia 01 de agosto de 2016** deverão ser pagas **até o dia 02 de agosto de 2016**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.5.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do Concurso; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Concurso.

7.6. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Araguari nem o IADHED pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.7. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, ou pelo telefone (34) 3331-5502 ou 3331-5527 ou via e-mail contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com

7.8. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **08 de agosto de 2016**, a partir 17h00, no endereço eletrônico www.iadhed.org, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

7.9. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da



7.14. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:

7.14.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.iadhed.org, os recursos especiais necessários. 7.14.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.14.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.14.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à instituição organizadora do certame à IADHED, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 3433, Centro, 2º Andar, CEP 38.010-000 em Uberaba-MG ou pessoalmente de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, até o dia **15 de julho de 2016** no Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior.

7.14.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.iadhed.org, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

7.14.5. O candidato que tiver seu requerimento de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.14.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá utilizar enviar e-mail para contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com.

7.14.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.iadhed.org a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.14.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso e ouvida o IADHED quando necessário.

7.14.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o

requiera, observando os procedimentos constantes do item 4.19.1 deste Edital, para adoção das providências.

7.14.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.14.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.14.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.14.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

08. DA ISENÇÃO E DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e que cumulativamente seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007;

8.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

8.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.

8.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 8.1.

8.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

8.6. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponibilizado no Anexo V deste Edital e enviá-lo via correio com AR, para o IADHED no endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 3422, Centro, Uberaba, CEP 38.010-000 ou entregar pessoalmente no Posto de Atendimento Presencial evidenciado no item 1.11 deste edital. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição

estabelecida na letra “a”, referente ao CadÚnico, do subitem 8.1.

8.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

8.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

8.10. O pedido de isenção previsto na alínea “a” do subitem 8.1, referente ao CadÚnico, deverão ser enviados para o endereço constante no Item 8.6 até **odia 04 de julho 2016**. Os pedidos de isenção postados via correio ou entregues após a data estipulada não serão analisados, sendo indeferido de pronto.

8.11. As informações prestadas quanto ao CadÚnico, no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979. 10.16. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

8.14. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.15. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org.

8.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

8.18. O candidato cujo pedido de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento em até 03 (três) dias útil posterior à divulgação de que trata o subitem 8.16, para o e-mail contato@iadhed.org indicando, no campo Assunto, “Concurso PREFEITURA DE ARAGUARI: recurso do pedido de isenção CadÚnico”.

8.19. O resultado da análise de eventuais recur-



tos pelo CadÚnico apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org até as 17h00 do **dia 15 de julho de 2016**.

8.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.iadhed.org e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **01 de agosto de 2016**.

8.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.iadhed.org, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário **até às 23h30min do dia 01 de agosto de 2016** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **02 de agosto de 2016**, durante o horário de expediente bancário.

8.22. Os candidatos que se refere ao subitem 8.20 que não efetuarem o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme o estabelecido no referido subitem serão automaticamente excluídos do Concurso Público e não farão jus ao direito de isenção da inscrição, bem como não realizarão as provas.

8.23. Os candidatos a que se refere o subitem 8.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

8.24. Desconto na Taxa de Inscrição

8.24.1 Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor da inscrição somente ao candidato desempregado ou que tiver renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante análise, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.602, de 20 de junho de 2001 e Decreto Municipal nº 009/2003, de 16 de janeiro de 2003.

8.24.2. Roteiro para solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição:

8.24.2.1. Acessar o portal www.iadhed.org, impreterivelmente, nos dias **30 de junho à 01 de julho de 2016**.

8.24.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de desconto no valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

a) candidato desempregado: 1. ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto e 3. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).

b) candidato empregado com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos: 1. ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto; 3. cópia autenticada em cartório do contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes

da inscrição e 4. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto), sendo para funcionários públicos, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo e remuneração.

8.24.2.3. Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento Presencial, localizado no endereço evidenciado no Item 1.11 deste Edital, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de desconto previsto no Item 8.24.2.1, observando-se o horário de funcionamento do posto ou a documentação poderá ser enviada para a sede da organizadora via Carta Simples com AR para o endereço Avenida Leopoldino de Oliveira, 3433, 2º andar, Centro, CEP 38.010-000, Uberaba-MG. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

8.24.3. A relação dos descontos deferidos e indeferidos será afixada nos murais do Posto de Atendimento Presencial, bem como disponibilizada no portal www.iadhed.org, até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições.

8.24.4. O candidato disporá, de 3 (três) dia para contestar o indeferimento através do e-mail contato@iadhed.org.

8.24.5. O candidato que tiver seu pedido de desconto indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 8.1 ou 8.23.

8.24.6. O candidato com desconto deferido deverá retirar seu boleto no Posto de Atendimento Presencial ou solicitar por e-mail até o término das inscrições e efetuar o pagamento para efetivar a inscrição.

8.24.6.1. O candidato deverá retirar o boleto bancário no Posto de Atendimento Presencial ou imprimir o boleto recebido por e-mail e efetuar o pagamento do valor da inscrição com desconto até a data do seu vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições respeitando o horário de expediente bancário. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

8.24.6.2. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto bancário sua inscrição será cancelada.

9.1.1. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargos: Advogado e Procurador Municipal.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Conhecimento Específico	40	1,0	40
TOTAL	40 questões		40 pontos máximo

9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **dia 27 de agosto de 2016**, dividido em dois turnos, de acordo com o cargo conforme Item 7.13, deste Edital, nos locais a serem divulgados no Edital Informativo, observado o horário oficial de

8.24.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

8.24.8. Não será concedido desconto no pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear o desconto sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item; d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.24.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento do desconto e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

8.24.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.24.11. Não será aceita solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

8.24.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

8.24.13. O interessado que não tiver seu pedido de desconto deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 8.1 a 8.23 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.24.14. O candidato que tiver o desconto deferido, mas que tenha realizado outra inscrição integralmente paga para o mesmo emprego público, terá o desconto cancelado.

9. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de **40 pontos** para os cargos de Nível Superior, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

Brasília-DF.

9.2.1 Os horários de provas ficam assim distribuídos:

9.2.1.1 Cargos/Funções turno da MANHÃ, com abertura dos portões às **07h00min.** sendo o fe-



chamento dos portões e início das provas às **08h00min**: Advogado.

9.2.1.2 Cargos/Funções turno da TARDE, com abertura dos portões às **13h00min**, sendo o fechamento dos portões e início das provas às **14h00min**: Procurador Municipal.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos às 08h00min (manhã) e 13h00min (tarde) e fechados impreterivelmente às 09h00min (manhã) e 14h00min (tarde), ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário de prova do cargo que estiver inscrito conforme evidenciado nos subitens 9.2.1.1 e 9.1.1.2.

9.4. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página do IADHED, no endereço eletrônico www.iadhed.org, o candidato poderá imprimir seu Cartão de Confirmação pela Área do Candidato.

9.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade Civil (RG);
- b) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Passaporte brasileiro;
- e) Carteira Profissional;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- h) Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.

9.8.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Edital Informativo do candidato.

9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los na embalagem destinada, lacra e colocar embaixo da carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

9.13. A Prefeitura Municipal de Araguari e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.

9.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso.

9.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

9.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 deste Edital.

9.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul,

devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.

9.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

9.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

9.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 60 (sessenta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.

9.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Concurso.

9.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

9.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

9.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

9.29. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados nesta fase todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.

9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previsto no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 deste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.

9.31. Os gabaritos oficiais preliminares da pro-



va objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org, na data provável de **29 de agosto de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10. DA PROVA DISCURSIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

10.1. A prova discursiva de Conhecimentos Específicos com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ao cargo de nível superior juntamente com a prova objetiva, constará de uma questão discursiva que abrangerá o Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital, como alterações que se façam necessárias.

10.2. Somente será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos que atingirem a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 9.29, e estiver classificado até 50ª (quingüésima) posição na classificação da Prova Objetiva.

10.2.1. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação terão corrigidas às Provas Discursivas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no item 10.2.

10.2.2. Os redutores previstos no item 10.2. não se aplicam aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos portadores de deficiência, os quais terão suas Provas Discursivas corrigidas, em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida no item 9.29, sem prejuízo dos demais 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados.

10.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 10.2, serão automaticamente considerados não classificados para esta e demais fases deste Concurso Público.

10.4. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita,

em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADHED devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

10.6. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

10.6.1. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

10.7. O candidato receberá nota zero na questão discursiva em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 15 (quinze) linhas ou superior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 9.18 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

10.8. Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos de nível superior estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	0 a 2,5
ARGUMENTAÇÃO: Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem)	0 a 2,5
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificados: coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisas. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	0 a 2,5
ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	0 a 2,5
TOTAL DE PONTOS	10,0

10.9. A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

10.10. Para o texto dissertativo será computado

o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

10.11. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

10.12. Não serão permitidas consultas à legisla-





ção pura ou a quaisquer obras doutrinárias para a prova discursiva.

10.13. Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 06 (seis) pontos no somatório da Prova Discursiva.

11. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

11.1. Serão analisados para esta etapa somente os títulos dos candidatos que atenderem aos critérios da Prova Objetiva e Prova Discursiva.

11.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 04 (quatro) pontos.

11.3. Para a Prova de Títulos, serão considera-

dos como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

11.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

11.5. São critérios de avaliação dos títulos:

11.5.1. Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Título de Doutor, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, NA ÁREA DO CARGO.	01	4,0	4,0
MESTRADO	Título de Mestre, na área específica do cargo, expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, NA ÁREA DO CARGO.	01	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Curso de Pós-Graduação lato sensu (especialização), na área específica do cargo, com carga horária mínima de 360h, ministrado por instituição de ensino superior ou expedido por Instituição Oficial ou reconhecida pelo MEC, NA ÁREA DO CARGO.	02	1,5	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				4,0 pontos

11.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

11.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **27 de agosto de 2016**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato terá que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

11.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 10.13 deste Edital.

11.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

11.10. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

11.11. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento

da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias autenticadas de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.12. O fiscal designado fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

11.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada em Cartório**, grampeados, com rubrica do candidato em todas as folhas entregues e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número de inscrição e Cargo, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de Títulos. Os documentos que não sejam em **cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais**. O IADHED procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.2.

11.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

11.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova

de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

11.16. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

11.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

11.19. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.20. Caberá ao IADHED analisar casos omissos e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

11.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico www.iadhed.org.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos contra:

12.1.1 as questões e gabaritos preliminares da Prova Objetiva;

12.1.2 o resultado das Provas Objetivas e Discursivas; e

12.1.3 o resultado da Avaliação dos Títulos.

12.2 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado das Provas Objetivas e Discursivas e o resultado da Avaliação de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

12.3 O candidato que desejar interpor recurso contra os atos mencionados no subitem 13.1 disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

12.4 Para recorrer contra os atos mencionados no subitem 13.1, o candidato deverá usar formulários eletrônico próprios, encontrados no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org, acessando sua Área do Candidato.

12.4.1 Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos resultados no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, os candidatos poderão:

a) ter vista das Provas Escritas Discursivas, independentemente de requerimento, em locais, condições e horários fixados em Edital;

b) apresentar petição de recurso contra as notas das Provas Discursivas, exclusivamente por meio de formulário próprio a ser definido em Edital, fundamentando, em anexo, sem identificação e de



acordo com a formatação exigida, as razões pelas quais pretende a modificação da nota.

12.4.2 Não serão fornecidas cópias reprográficas das provas, sendo permitida a cópia por meio de câmera fotográfica ou telefone celular na vista das Provas Discursivas.

12.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.4.4 Após a análise dos recursos, a Banca poderá manter ou alterar o gabarito e anular a questão, ou atribuir pontuação, no caso da Prova Discursiva e da Avaliação de Títulos.

12.4.5 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Discursiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

12.4.6 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da Prova Escrita Objetiva ou da Prova Discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

12.4.8 Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.

12.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.6 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A classificação final dos candidatos será publicada, depois de decididos os recursos, mediante Edital específico, conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital e publicado na Imprensa Oficial do Município de Araguari, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br – e no endereço eletrônico do IADHED– www.iadhed.org, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

13.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na Pontuação Final obtida com o somatório das notas das Provas Objetivas, Discursivas e de Títulos e somente dos considerados Classificados em acordo com o determinado nos subitens 9.29 e em seguida atribuído os critérios do item 10.2 e 10.13 .

13.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

- c) maior pontuação na Prova Discursiva;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- f) sorteio.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

14.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Araguari e o resultado e a classificação final, publicados na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura www.araguari.mg.gov.br.

14.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Araguari, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

14.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Araguari reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.

14.4. A aprovação no Concurso Público gera direito à admissão, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 13.2 e o prazo de validade do Concurso.

14.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3 deste Edital.

14.6. A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Araguari, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Araguari, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

14.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Araguari homologar o resultado final do Concurso Público.

14.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público,

divulgados no endereço eletrônico www.iadhed.org, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

14.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Prefeitura Municipal de Araguari, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

14.6. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.8. A admissão do candidato estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

14.9. O candidato quando convocado será alocado, de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral de Araguari, Minas Gerais.

14.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 deste Edital.

14.11. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos. 14.12. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.13. O descumprimento de quaisquer das ins-



truções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

14.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

14.15. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico www.iadhed.org.

14.16. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes deste Edital.

14.17. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Concurso pelo prazo de 04 (quatro) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados a Contratante.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari, MG, 29 de abril de 2016.

Prefeito de Araguari.

ANEXO I ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

ATRIBUIÇÕES GERAIS PROCURADOR MUNICIPAL

I - atuar na defesa dos interesses do Município em juízo e/ou extrajudicialmente;

II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III - assessorar diretamente o procurador-geral do Município e o subprocurador-geral nas funções destes;

IV - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

V - emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos;

VI - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;

VII - assessorar as secretarias municipais competentes na elaboração das propostas orçamentárias;

VIII - dirigir sob coordenação do procurador-geral do Município, departamentos jurídicos que vierem a ser criados para viabilizar as ações institucionais da Procuradoria Geral;

IX - demais atribuições comuns aos assessores da Procuradoria Geral e aos advogados, estabelecidas no art. 9º, da Lei Complementar nº 070/2010.

ADVOGADO

I - exercer a defesa dos interesses do Município em juízo e/ou extrajudicialmente;

II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

III - elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

IV - emitir pareceres sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse, bem como nos processos administrativos;

V - elaborar projetos de lei, decretos, portarias e outras normas que se façam necessárias;

VI - apreciar previamente os processos de licitações, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta;

VII - avaliar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão, concessão de uso ou outras formas de regularização de imóveis públicos;

VIII - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS POR FUNÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

DIREITO CONSTITUCIONAL: Teoria Da Constituição; Teoria das Normas e Princípios Fundamentais; Teoria dos Direitos Fundamentais e Direitos Individuais; Direitos Sociais e Direito De Nacionalidade; Direitos Políticos e Partidos Políticos; Controle de Constitucionalidade; Organização do Estado Brasileiro; Organização dos Poderes e Funções Essenciais à Justiça.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429, de 2/6/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Licitação: conceito, objetos, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características.

Inexecução do contrato: rescisões e sanções.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das Pessoas. Pessoas Naturais: personalidade, capacidade e ausência. Das Pessoas Jurídicas: disposições gerais. Dos Bens: bens imóveis; bens móveis; bens fungíveis e consumíveis; bens divisíveis; bens singulares e coletivos; bens públicos. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão e fraude contra credores. Simulação. Reserva Mental. Invalidades do Negócio Jurídico: nulidades absolutas e relativas. Prescrição e Decadência. Obrigações: conceito, obrigações de dar coisa certa, obrigações de dar coisa incerta, obrigações de fazer, obrigações de não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; teoria geral do pagamento. Teoria Geral dos Contratos (Princípios, Espécies, Vícios Redibitórios, Evicção e Extinção). Responsabilidade Civil. Posse e Propriedade.

DIREITO TRIBUTÁRIO. Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfego. Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória; fato Gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: constituição - lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização - sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. Noções do processo administrativo tributário. Crimes contra a ordem tributária.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria,



denúnciação à lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do Juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento: dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Apelação; agravos e Embargos de declaração. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução: execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da remição. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar: das medidas cautelares; das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006).

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio (Leis nº 8.212/91 e 8.213/91). Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio.

DIREITO COMERCIAL. Títulos de crédito: Letra de Câmbio; Nota Promissória; Cheque, Cédulas de Crédito Rural; Cédulas e Notas de Crédito Industrial; Cédulas e Notas de Crédito Comercial; Cédulas de Crédito Bancário; Aval.

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. Lei De Responsabilidade Fiscal. Finanças públicas na Constituição de 1987. Orçamento: conceito, espécies, natureza jurídica, princípios orçamentários, normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17/3/64), fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública: conceito, classificação, princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento; disciplina constitucional e legal dos precatórios. Receita pública: conceito, ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas; preço público e sua distinção com a taxa. Dívida ativa da União de natureza tributária

e não-tributária. Crédito público: conceito. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária,

DIREITO DO TRABALHO. Contrato Individual de Trabalho: alteração, suspensão, interrupção e cessação. Jornada de Trabalho Trabalho Noturno. Aviso Prévio. Justa Causa. 8.6 Férias. 13º Salário. Convenção Coletiva de Trabalho. Dissídio Coletivo de Trabalho. FGTS.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Inicial. Contestação. Provas. Recursos em Geral. Da Instituição Sindical: artigos 511 a 569 da CLT. Processo de Multas Administrativas (art. 626/638).

DIREITO DO CONSUMIDOR. Conceito de consumidor. Relação de consumo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.

DIREITO EMPRESARIAL. Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. Empresário. Sociedade. Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Estabelecimento. Nome empresarial. Prepostos. Gerente.

DIREITO FALIMENTAR. Falência e concordata. Habilitação e classificação.

DIREITO AMBIENTAL. Princípios do Direito Ambiental. A Constituição Federal e o meio ambiente. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. Política Nacional do meio Ambiente. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Crimes contra o meio ambiente.

PROCESSO ELETRÔNICO Poder Judiciário e modernização da justiça~ Processo digital e fluxos de informação~ Certificação Digital~ Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas – ICP/Brasil~ Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999~ Lei nº 10.259, de 12 de junho de 2001~ Lei nº 10.358, de 27 de dezembro de 2001~ Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006~ Lei nº 11.341, de 7 de agosto de 2006~ Lei n. 11.382, de 6 de dezembro de 2006~ Medida Provisória nº 2.2002, de 24 de agosto de 2001~ Informatização do processo judicial. Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a informatização do processo judicial)~ Lei 12.682, de 9 de junho de 2012~ Resolução nº 121/2012 do CNJ~ Resolução CNJ nº 185 de 18/12/2013 (institui o PJe como sistema de processamento e prática de atos processuais, sua implementação e funcionamento.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o S.r. (a) _____ é portador(a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari/MG - Edital 002/2016

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

() Transgênero

Nº de identidade do candidato: _____

Data de emissão do documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

CF: _____

Nome completo da mãe do candidato: _____

Número do NIS do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/2016

Assinatura



**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE
TÍTULOS**

À Comissão Examinadora do Concurso solicito Contagem de pontos referente Prova de Títulos tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar

a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do Edital.

- 01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso): _____
 02- Nome do candidato: _____
 03- Nº de inscrição: _____
 04- Cargo: _____

AValiação de TÍTULOS	Nº de documentos	Pontos por título	Pontuação máxima possível	Pontos solicitados pelo candidato
Certificado Curso de Especialização na área de Atuação.		1,5	03	
Diploma Curso de Mestrado na área de Atuação.		03	03	
Diploma Curso de Doutorado na área de Atuação.		04	04	

Em anexo, cópia de documentos autenticados em Cartório.

_____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

(A documentação apresentada deverá ser grampeada anexo a este formulário, as folhas anexadas deverão estar numeradas em ordem crescente e rubricada pelo candidato)

IMPORTANTE
PROVA DE TÍTULOS SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
<small>Os títulos serão entregues no dia e no horário da aplicação das Provas Objetivas, tendo que obrigatoriamente o candidato estar de posse do envelope contendo seus documentos para Prova de Títulos na entrada à unidade onde irá realizar as Provas, com data prevista para o dia 24 de julho de 2016. Não será permitida a entrega de Títulos em Turno que não seja o específico do Cargo. Portanto não serão aceitos a entrega de Títulos no Turno da Manhã para cargos que as provas são no Turno da Tarde e vice-versa. Fiquem atentos as essas regras para evitar transtornos no dia da aplicação. Lembrando que o candidato que desrespeitar as normas deste Edital bem como a equipe de aplicação, está sujeito a eliminação do Certame.</small>

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do candidato:	
Total de folhas entregues:	Cargo:
Data da entrega:	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 003/2016**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para os cargos de Procurador Municipal dedicação exclusiva e Advogado. O PREFEITO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do Edital 003/2016 referente ao Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos da carreira ligados a Procuradoria Geral do Município, que estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org para consulta e download pelos interessados. O período de inscrição será do dia 30 (trinta) de junho de 2016 ao dia 01 (primeiro) de agosto de 2016, através do endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org ou presencialmente no Posto de Atendimento evidenciado no Edital. O presente extrato será publicado em jornal de circulação no município de Araguari com abrangência em demais cidades do Estado de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas no IADHED.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Estado de Minas Gerais
EDITAL 02/2016



A Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais torna público a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível Fundamental, Médio e Superior para o número de 178 vagas do quadro de funcionários efetivos, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Súmulas, Leis Federais, Lei Orgânica do Município de Araguari, Lei Municipal 4.779/11, Leis Complementares 032/04; 034/05; 040/06; 041/06; 042/06; 065/09; 073/11; 075/11; 092/13; 102/14; 106/14; 108/14; 114/15, e suas alterações, mediante as condições e normas estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari.

1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva e, também, de acordo com a especificidade do cargo, Prova de Títulos, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. Antes de inscrever-se no Concurso Público, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, inclusive quanto à sua aptidão para a realização das provas previstas neste Edital, assim como os requisitos e condições exigidos para a admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A Prova Objetiva e a Prova de Títulos serão realizadas preferencialmente no município de Araguari, Minas Gerais, em locais a serem divulgados por meio do Edital Informativo do candidato.

1.5. As etapas ou fases do Concurso Público são preclusivas, sendo o candidato automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver se submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas, quando couber, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a pontuação das pessoas com deficiência; a segunda, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência.

1.7. Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao Regime Estatutário.

1.8. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrições, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinados neste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público por meio do endereço eletrônico www.iadhed.org, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Araguari.

1.11. Os candidatos contarão com Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados.

2 – DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1- Os cargos objetos deste Concurso Público, bem como o Quadro de Vagas, Escolaridade exigida, Jornada de Trabalho e Vencimentos encontram-se distribuídos conforme tabelas abaixo:

2.1.1. TABELA 01 – Nível Superior em Educação:

CARGO	VAGAS	PcD	REQUISITOS	VENCIMENTO	C/H
Professor I	106	7	Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Artes	2	1	Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Artes.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Ciências	4		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Ciências.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Educação Física	12		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Educação Física.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Educação Religiosa	3		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Educação Religiosa.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Geografia	4		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Geografia.	10,65 h\	120h/m
Professor II - História	5		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em História.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Inglês	5		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Inglês.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Língua Portuguesa	2		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	10,65 h\	120h/m
Professor II - Matemática	7		Diploma devidamente registrado de Curso Superior completo, legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Matemática.	10,65 h\	120h/m
Supervisor de Ensino	6	1	Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Pedagogia (de acordo com as DCNs de 2006) ou com especialização ou habilitação específica ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação (mínimo de 360 horas) em Supervisão de Ensino.	R\$ 1.278,82	120h/m
Inspetor Escolar	1		Diploma devidamente registrado de Curso Superior legalmente reconhecido pelo MEC, de Licenciatura Plena em Pedagogia (de acordo com as DCNs de 2006) ou com especialização ou habilitação específica em Inspeção Escolar; ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (mínimo de 360 horas) em Inspeção Escolar; e experiência docente mínima de 2(dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.	R\$ 1.278,82	120h/m
Recreador(a)	10		Formação em curso normal de nível superior.	R\$ 1.917,78	40h/s
SUB TOTAL	166	9			



2.1.2. TABELA 02 – Nível Médio:

CARGOS	VAGAS		REQUISITOS	VENCIMENTO	C.H.
	Ampla	PCD*			
Instrutor de Libras	1		Certificado ou histórico de conclusão de Nível Médio; Certificado de Curso Técnico para o ensino de LIBRAS.	R\$ 6,96 h/a	30h/m
Intérprete de Libras	1	1	Certificado ou histórico de conclusão de Nível Médio; Certificado de Curso Técnico de intérprete de LIBRAS	R\$ 924,00	220h/m
SUB TOTAL	2	1			
TOTAL GERAL	168	10			

*As 10(dez) vagas acima evidenciadas não entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se apenas de reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos da legislação sobre o tema.

NOTAS: 1) Siglas: PcD = Pessoas com deficiência; C.H. = Carga Horária; H/A = Hora Aula; H/M = Horas mensais; H/S = Horas Semanais. 2) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2. Taxa de inscrição:

- Cargos de nível superior: R\$ 70,00 (setenta reais);
- Cargo de nível médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO

3.1. São requisitos para a admissão:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de 18/04/72;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a admissão;
- gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do candidato;
- não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
- ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
- não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado

em órgão público salvo exceções previstas na Constituição Federal;

m) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até trinta dias anteriores à data da admissão;

n) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;

o) apresentar os documentos pessoais exigidos para a admissão.

3.2. O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no subitem 3.1, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de apresentar ou não atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. A descrição das atribuições dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.

5.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos habilitados e classificados.

5.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.

5.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência.

5.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse

e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

5.6. Durante a validade do Concurso, poderão surgir vagas que deverão ser preenchidas pelos candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas oferecidas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições da função a ser preenchido.

6.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;

b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;

c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

6.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **20 de julho de 2016**, para Empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, no seguinte endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 3433, 2º andar - Centro, Uberaba (MG), CEP 38010-000 ou entregues e protocolados no Posto de Atendimento Presencial no endereço citado no item 1.11, deste Edital.

6.3 - A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

6.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial, bem como no site da empresa contratada www.iadhed.org.

6.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Concurso Público, IADHED, através do sistema de recursos disponibilizado na Área do Candidato, no prazo de 02(dois) dias, após a divulgação do indeferimento, com a estrita observância ao disposto no presente Edital.

6.5 - Os portadores de deficiência participa-



ção do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

6.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 8 do presente Edital.

6.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

6.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Araguari (MG), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais da função e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

6.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições da função, passando a compor apenas a lista de classificação geral,

7.3.1. Tabela de distribuição dos cargos por turno de aplicação:

CARGOS/FUNÇÕES QUE AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO TURNO DA MANHÃ	
Abertura dos portões: 08h00	Professor I; Professor II – Geografia; Professor II – Inglês; Instrutor em Libras; Professor II - Educação Física; Professor II – Artes; Intérprete de Libras.
Fechamento dos portões: 09h00	
Término das provas: 12h00	

CARGOS/FUNÇÕES QUE AS PROVAS SERÃO APLICADAS NO TURNO DA TARDE	
Abertura dos portões: 13h00	Professor II - Língua Portuguesa; Professor II – Matemática; Professor II – História; Professor II – Ciências; Professor II - Educação Religiosa; Supervisor de Ensino; Inspetor Escolar; Recreador.
Fechamento dos portões: 14h00	
Término das provas: 18h00	

7.4. Na hipótese de múltiplas inscrições para o mesmo turno de aplicação de provas, será mantida a última que tiver sido efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição. É considerada efetivada a inscrição paga pelo candidato.

7.5. Na hipótese de inscrições pagas no mesmo dia, para múltiplas inscrições de mesmo turno de aplicação de provas, será homologada a última preenchida no sistema.

7.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição, conforme especificado no item 2, deverá ser efetuado conforme data de vencimento constante no boleto, as taxas das inscrições realizadas às **23h00 do dia 05 de agosto de 2016** deverão ser pagas até o **dia 08 de agosto de 2016**, em qualquer agência bancária credenciada, durante o horário regular

caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h00 do dia 30 de junho até às 23h00 do dia 05 de agosto de 2016**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.concursos.adhed.org, no qual existirá um link com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No ato da inscrição, o candidato poderá **optar se inscrever para mais de um cargo**, desde que, as provas sejam aplicadas em turnos distintos, e deverão ser pagas ambas inscrições, conforme a relação indicada no item 2 deste Edital.

de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário.

7.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, por erros cometidos pelo candidato ou o mesmo não compareça no dia da aplicação das provas.

7.7.1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de: Cancelamento do Concurso; exclusão do Cargo ao qual o candidato se inscreveu; alteração da data prevista para aplicação das provas; pagamento extemporâneo ou em duplicidade; suspensão do Concurso.

7.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura

Municipal de Araguari nem o IADHED pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, através da Área do Candidato, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com o IADHED, de segunda a sexta feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, ou pelo telefone (34) 3331-5502 ou 3331-5527 ou via e-mail contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com

7.10. A publicação da homologação das inscrições será divulgada no dia **15 de agosto de 2016**, a partir 17h00, no endereço eletrônico www.iadhed.org, contendo informações sobre as inscrições homologadas e a relação das indeferidas, se houver.

7.11. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem anterior, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da divulgação da relação de inscrições homologadas no endereço eletrônico www.iadhed.org o candidato deverá encaminhar ao IADHED cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento através do sistema de recurso disponibilizado na Área do Candidato, onde poderá anexar os documentos solicitados.

7.12. Na hipótese de mero erro material de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (no de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais as alterações que devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de inscritos.

7.13. Os locais de realização das provas bem como o Edital Informativo serão divulgados no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

7.14. O candidato deve imprimir o Cartão de Confirmação através de sua Área do Candidato, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção do Edital de Inscrição por meio de impressão.

7.15. Da inscrição no Posto de Atendimento:

7.15.1. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, no Posto de Atendimento, localizado no à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG, de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados.

7.15.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o candidato. 7.15.3. Para efetuar a ins-



crição, o candidato deverá estar munido obrigatoriamente de documento de identidade oficial, original e com fotografia e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e seguir todas as instruções descritas no item 7 e subitens.

7.15.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

7.15.5. Após o preenchimento do Formulário de inscrição o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em rede bancária.

7.15.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Certame, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 e subitens deste Edital.

7.16. Da inscrição com solicitação de atendimento especial:

7.16.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.iadhed.org, os recursos especiais necessários. 7.16.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar a cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado ou justificativa, que contenha informações suficientes sobre o atendimento especial que necessite acompanhada de eventuais documentos que a comprove.

7.16.2.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e alterações.

7.16.3. A documentação citada no subitem anterior poderá ser enviada via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à instituição organizadora do certame à IADHED, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 3433, Centro, 2º Andar, CEP 38.010-000 em Uberaba-MG ou pessoalmente de segunda a sexta feira, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, exceto feriados, até o dia **15 de julho de 2016** no Posto de Atendimento Presencial localizado à Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro - Araguari-MG. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior.

7.16.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.iadhed.org, na ocasião da divulgação do edital de disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

7.16.5. O candidato que tiver seu requerimento

de atendimento especial indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior.

7.16.5.1. Para recorrer contra o indeferimento do requerimento de atendimento especial, o candidato deverá utilizar enviar e-mail para contato@iadhed.org/concursosiadhed@gmail.com.

7.16.5.2. Após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico www.iadhed.org a relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e indeferidos.

7.16.6. A concessão do atendimento especial fica condicionada a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Concurso e ouvida o IADHED quando necessário.

7.16.7 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada. Para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item 4.19.1 deste Edital, para adoção das providências.

7.16.8. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.16.9. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7.16.10. Para a amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.11. Na sala reservada para amamentação, permanecerão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a presença de quaisquer outras pessoas.

08. DA ISENÇÃO E DESCONTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e que cumulativamente seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 2007;

8.2. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

8.3. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.

8.4. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 8.1.

8.5. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

8.6. Para a realização do pedido de isenção do

pagamento da respectiva taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, disponibilizado no Anexo V deste Edital e enviá-lo via correio com AR, para o IADHED no endereço: Av. Leopoldino de Oliveira, 3422, Centro, Uberaba, CEP 38.010-00 ou entregar pessoalmente no Posto de Atendimento Presencial evidenciado no item 1.11 deste edital. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

8.7. O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra “a”, referente ao CadÚnico, do subitem 8.1.

8.8. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

8.9. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

8.10. O pedido de isenção previsto na alínea “a” do subitem 8.1, referente ao CadÚnico, deverão ser enviados para o endereço constante no Item 8.6 até **odia 04 de julho 2016**. Os pedidos de isenção postados via correio ou entregues após a data estipulada não serão analisados, sendo indeferido de pronto.

8.11. As informações prestadas quanto ao CadÚnico, no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.12. O IADHED consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal no 83.936, de 6 de setembro de 1979. 10.16. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

8.14. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.15. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

8.16. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico deferidos ou indeferidos será



disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org.

8.17. A relação dos candidatos com pedidos de isenção pelo CadÚnico indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

8.18. O candidato cujo pedido de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento em até 03 (três) dias útil posterior à divulgação de que trata o subitem 8.16, para o e-mail contato@iadhed.org indicando, no campo Assunto, “Concurso PREFEITURA DE ARAGUARI: recurso do pedido de isenção CadÚnico”.

8.19. O resultado da análise de eventuais recursos pelo CadÚnico apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org até as 17h00 do **dia 15 de julho de 2016**.

8.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico www.iadhed.org e imprimir o comprovante de inscrição até o dia **05 de agosto de 2016**.

8.21. Os candidatos cujos pedidos de isenção pelo CadÚnico do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.iadhed.org, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário **até às 23h30min do dia 05 de agosto de 2016** para efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de agosto de 2016**, durante o horário de expediente bancário.

8.22. Os candidatos que se refere ao subitem 8.20 que não efetuarem o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme o estabelecido no referido subitem serão automaticamente excluídos do Concurso Público e não farão jus ao direito de isenção da inscrição, bem como não realizarão as provas.

8.23. Os candidatos a que se refere o subitem 8.21 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

8.24. Desconto na Taxa de Inscrição

8.24.1 Será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do valor da inscrição somente ao candidato desempregado ou que tiver renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante análise, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.602, de 20 de junho de 2001 e Decreto Municipal nº 009/2003, de 16 de janeiro de 2003.

8.24.2. Roteiro para solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição:

8.24.2.1. Acessar o portal www.iadhed.org, impreterivelmente, nos dias **06 a 08 de junho**

de 2016.

8.24.2.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de desconto no valor da inscrição e juntar a seguinte documentação, conforme abaixo:

a) candidato desempregado: 1. ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto e 3. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalhos (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).

b) candidato empregado com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos: 1. ficha de solicitação de desconto assinada; 2. cópia autenticada em cartório de documento oficial de identificação com foto; 3. cópia autenticada em cartório do contracheque emitido nos últimos 02 (dois) meses antes da inscrição e 4. cópia autenticada em cartório da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contrato de trabalho (inclusive a página do contrato de trabalho em aberto), sendo para funcionários públicos, declaração original do Departamento de Recursos Humanos informando o vínculo e remuneração.

8.24.2.3. Entregar a documentação especificada acima no Posto de Atendimento Presencial, localizado no endereço evidenciado no Item 1.11 deste Edital, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração com firma reconhecida, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de desconto previsto no Item 8.24.2.1, observando-se o horário de funcionamento do posto ou a documentação poderá ser enviada para a sede da organizadora via Carta Simples com AR para o endereço Avenida Leopoldino de Oliveira, 3433, 2º andar, Centro, CEP 38.010-000, Uberaba-MG. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

8.24.3. A relação dos descontos deferidos e indeferidos será afixada nos murais do Posto de Atendimento Presencial, bem como disponibilizada no portal www.iadhed.org, até 5 (cinco) dias antes do término das inscrições.

8.24.4. O candidato disporá, de 3 (três) dia para contestar o indeferimento através do e-mail contato@iadhed.org.

8.24.5. O candidato que tiver seu pedido de desconto indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos nos subitens 8.1 ou 8.23.

8.24.6. O candidato com desconto deferido deverá retirar seu boleto no Posto de Atendimento Presencial ou solicitar por e-mail até o término das inscrições e efetuar o pagamento para efetivar a inscrição.

8.24.6.1. O candidato deverá retirar o boleto bancário no Posto de Atendimento Presencial ou imprimir o boleto recebido por e-mail e efetuar o

pagamento do valor da inscrição com desconto até a data do seu vencimento. A data limite de vencimento do boleto será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições respeitando o horário de expediente bancário. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

8.24.6.2. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto bancário sua inscrição será cancelada.

8.24.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

8.24.8. Não será concedido desconto no pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear o desconto sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item; d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

8.24.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento do desconto e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

8.24.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

8.24.11. Não será aceita solicitação de desconto no pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

8.24.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

8.24.13. O interessado que não tiver seu pedido de desconto deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 8.1 a 8.23 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

8.24.14. O candidato que tiver o desconto deferido, mas que tenha realizado outra inscrição integralmente paga para o mesmo emprego público, terá o desconto cancelado.

9. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

9.1. Será aplicada PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação máxima de **40 pontos** para os cargos de nível superior/médio, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões objetivas de múltipla escolha (A, B, C, D) onde o candidato deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de resposta para que possa obter a pontuação do item que serão distribuídas entre as áreas de conhecimentos dispostas nos quadros a seguir:

9.1.1. Tabela de questões para os cargos de Nível Superior:



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargos: Professor I; Professor II: Língua Portuguesa; Matemática; Geografia; História; Ciências; Educação Física; Inglês; Artes; Educação Religiosa; Supervisor Ensino; Inspetor Escolar e Recreador(a).			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos	10	1,0	10,0
Conhecimentos gerais	05	1,0	5,0
Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
Conhecimentos específicos	10	1,0	10,0
TOTAL	40 questões		40 pontos máximo

9.1.2. Tabela de questões para os cargos de Nível Médio:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
Cargos: Intérprete de Libras e Instrutor de Libras.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ÁREA DO CONHECIMENTO
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos	10	1,0	10,0
Conhecimentos gerais	05	1,0	5,0
Raciocínio Lógico	05	1,0	5,0
Conhecimentos específicos	10	1,0	10,0
TOTAL	40 questões		40 pontos máximo

9.2. A Prova Objetiva será aplicada na data provável do **dia 28 de agosto de 2016**, dividido em dois turnos, de acordo com o cargo conforme Item 7.13, deste Edital, nos locais a serem divulgados no Edital Informativo, observado o horário oficial de Brasília-DF.

9.2.1 Os horários de provas ficam assim distribuídos:

9.2.1.1 **Cargos/Funções turno da MANHÃ**, com abertura dos portões às **08h00min.** sendo o fechamento dos portões e início das provas às **09h00min:** Professor I; Professor II – Geografia; Professor II – Inglês; Instrutor em Libras; Professor II - Educação Física; Professor II – Artes; Intérprete de Libras.

9.2.1.2 **Cargos/Funções turno da TARDE**, com abertura dos portões às **12h00min.** sendo o fechamento dos portões e início das provas às **13h00min:** Professor II - Língua Portuguesa; Professor II – Matemática; Professor II – História; Professor II – Ciências; Professor II - Educação Religiosa; Supervisor de Ensino; Inspetor Escolar; Recreador.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 60 minutos, obrigatoriamente munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, sendo que os portões de acesso serão abertos às 08h00min(manhã) e 13h00min (tarde) e fechados impreterivelmente às 09h00min (manhã) e 14h00min (tarde), ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, sendo obrigatório o candidato observar o horário de prova do cargo que estiver inscrito conforme evidenciado nos subitens 9.2.1.1 e 9.1.1.2.

9.4. A lista com a indicação dos locais de prova estará disponível na página do IADHED, no endereço eletrônico www.iadhed.org, o candidato poderá imprimir seu Cartão de Confirmação pela Área

do Candidato.

9.5. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, válidos e apresentando forma legível e em via original:

- Cédula de Identidade Civil (RG);
- Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
- Passaporte brasileiro;
- Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos originais de identificação previstos no subitem 9.5, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova. Na ocasião será também submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, digitais e de assinaturas em formulário próprio.

9.8.1. A identificação especial será exigida, tam-

bém, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Edital Informativo do candidato.

9.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, fumar dentro da unidade escolar em qualquer horário nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, lápis, borrachas, marca textos, corretivos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso, a critério do IADHED. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los na embalagem destinada, lacra e colocar embaixo da carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.12. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

9.13. A Prefeitura Municipal de Araguari e o IADHED não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.14. O não comparecimento do candidato às Provas implicará sua eliminação do Concurso.

9.15. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.10, 9.11 e 9.12 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso.

9.16. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

9.17. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova com a antecedência necessária para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização das provas e demais procedimentos previstos no subitem 9.16 deste Edital.

9.18. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta



para cada questão.

9.19. As respostas às questões da Prova Objetiva lançadas no Cartão-Resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.20. Cada resposta correta valerá 1 (um) acerto.

9.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

9.22. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de retirar-se do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

9.24. Os candidatos só poderão levar os Cadernos de Provas faltando 60 (sessenta) minutos do horário estipulado para o término da prova, após entregar o Cartão-Resposta devidamente assinado ao Fiscal de sala.

9.25. Os candidatos que não devolverem o Cartão-Resposta devidamente assinado aos fiscais de sala, antes de sua saída da sala, serão automaticamente eliminados do Concurso.

9.26. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

9.26. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

9.27. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar através do sistema. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

9.28. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, em casos que a fiscalização julgue necessário, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

9.29. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão considerados habilitados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de pontuação igual ou superior a 50% do total da Prova Objetiva.

9.30. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação dos critérios previsto no subitem 9.29, com observância do disposto no subitem 1.6 deste Edital, por cargo, nome e número de inscrição.

9.31. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.iadhed.org, na data provável de **29 de agosto de 2016**, observado o horário

oficial de Brasília/DF.

10.DA PROVA DE TÍTULOS CLASSIFICATÓRIA

10.1. Serão analisados para esta etapa somente os títulos dos 60 (sessenta) primeiros candidatos aos empregos públicos de Ensino Superior dos cargos: Inspetor Escolar, Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Educação Religiosa, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Inglês, Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Supervisor de Ensino e Recreador, sendo para o cargo de Professor I os 300 (trezentos) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva

10.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo,

04 (quatro) pontos.

10.3. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovem a descrição no quadro do subitem 10.5, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

10.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos e autenticados.

10.5. São critérios de avaliação dos títulos:

10.5.1. Para os cargos de nível Superior em relação aos títulos de Formação Acadêmica:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
DOUTORADO	Diploma de Doutorado, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da tese, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Doutorado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	01	4,0	4,0
MESTRADO	Diploma de Mestrado, em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar, ou certidão/declaração de conclusão do curso, acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, e ata da defesa da dissertação, acompanhada de declaração do coordenador do curso. Quando o diploma de Mestrado for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	01	4,0	4,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de Pós-Graduação lato sensu (mínimo 360 horas), em qualquer área do conhecimento, acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior legalmente credenciada. Quando o certificado de Especialização for utilizado pelo candidato para garantir a escolaridade mínima exigida nos termos deste Edital, tal certificado não poderá ser considerado na avaliação de títulos.	02	4,0	4,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				4,0 pontos

10.6. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

10.7. Os títulos serão recolhidos pela coordenação no dia **28 de agosto de 2016**, na própria unidade em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, sendo que o candidato tem que estar de posse da documentação na entrada à unidade, não sendo permitido em nenhuma hipótese que o candidato se retire da unidade escolar para buscar os referidos documentos e posteriormente retornar para realizar a entrega, nem mesmo receber de terceiros.

10.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no subitem 10.13 deste Edital.

10.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

10.10. Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos origi-

nais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

10.11. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.12. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma, conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

10.13. Os documentos entregues, pelos candidatos, deverão ser obrigatoriamente **em cópia autenticada em Cartório**, grampeados, com rubrica do candidato em todas as folhas entregues e acondicionados em envelopes, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número de inscrição e Cargo, conforme anexo VI, Formulário de Entrega de Títulos. Os documentos que não sejam



em cópia autenticada não serão aceitos pelos fiscais. O IADHED procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme estabelecido no subitem 10.1.

10.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

10.15. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva para cálculo da classificação final.

10.16. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.17. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

10.18. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

10.19. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.20. Caberá ao IADHED analisar casos omisso e apreciar documentos em desconformidade com as previsões editalícias.

10.21. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados em Edital específico no endereço eletrônico www.iadhed.org.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios em todas as etapas do Concurso.

11.2. Quanto à Prova Objetiva: após a divulgação do Gabarito Preliminar, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na Área do Candidato. c) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pelo IADHED. O resultado será dado a conhecer mediante a publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org. As respostas dos recursos estarão à disposição ao recorrente em sua Área do Candidato. d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (A, B, C e D) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decor-

rentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo; e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

11.3. Quanto à Prova de Títulos: a) A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na Área do Candidato. b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pelo IADHED. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

11.4. Quanto ao Resultado Classificatório da prova: a) A partir da divulgação da Classificação da Prova, o candidato poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso, utilizando-se de sistema para interposição de recursos disponível na Área do Candidato. b) Os recursos da Classificação da Prova serão apreciados pelo IADHED, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova de Títulos será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org.

11.5. Para interpor os recursos previstos nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 via Internet o candidato deverá utilizar-se de sistema específico que estará disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em ENVIAR. Será considerado, para todos os efeitos, o último encaminhamento de recurso para uma mesma questão.

11.5.1. Os recursos poderão ainda, ser impetrados no Posto de Atendimento Presencial, dentro dos prazos estipulado neste edital, através de Formulário disponibilizado neste edital.

11.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

11.7. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, bem como os que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

12. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A classificação final dos candidatos será publicada, após decididos os recursos, mediante Edital específico, conforme previsto no subitem 1.6 deste Edital e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br – e no endereço eletrônico do IADHED – www.iadhed.org, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo

com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

12.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na Pontuação Final obtida (em caso de cargos com Provas de Títulos, a Pontuação Final será a somatória da nota Prova Objetiva com a nota da Prova de Títulos) e somente dos considerados habilitados em acordo com o determinado nos subitens 9.29 e 10.1.

12.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação em Conhecimento Didático/Pedagógico;
- d) maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
- e) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- g) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- h) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- i) sorteio.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

13.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Araguari e o resultado e a classificação final, publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura www.araguari.mg.gov.br.

13.2. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para a admissão, serão submetidos a uma Avaliação Médica pela Divisão de Gestão de Saúde ocupacional da Prefeitura Municipal de Araguari, sendo considerado inapto para o cargo aquele que não gozar de boa saúde física e mental, necessário ao exercício do cargo.

13.3. Durante o período de validade do Concurso, a Prefeitura Municipal de Araguari reserva-se o direito de proceder às admissões de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste Edital, de acordo com o número de vagas existentes ao cargo respectivo, previstas em Lei.

13.4. A aprovação no Concurso Público gera direito à admissão, no limite das vagas oferecidas no presente Edital, observando o Item 13.2 e o prazo de validade do Concurso.

13.5. A admissão obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos, conforme item 3



deste Edital.

13.6. A convocação dos candidatos para admissão dar-se-á mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Araguari, devendo o candidato, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Araguari, munido da documentação e dos requisitos exigidos em Edital.

13.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Araguari homologar o resultado final do Concurso Público.

14.2. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.iadhed.org, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Concurso.

14.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

14.4. Será excluído do Concurso Público, por ato da Prefeitura Municipal de Araguari, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14.5. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas e/ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do concurso.

14.6. A aprovação e a classificação no Concurso Público asseguram apenas a expectativa de direito à admissão, adstrita à rigorosa observância da ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições legais pertinentes ao interesse público, à necessidade, conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Araguari.

14.8. A admissão do candidato estará condicio-

nada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital.

14.9. O candidato quando convocado será alocado, de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Araguari, Minas Gerais.

14.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando a esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação descrita no item 3 deste Edital.

14.11. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento e/ou mudança de domicílio, para fins de admissão e assunção dos cargos. 14.12. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

14.13. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

14.14. Não serão apreciadas reclamações verbais, apócrifas ou que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias em que se baseiam, em que se justificam ou que permitam sua pronta apuração.

14.15. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no endereço eletrônico www.iadhed.org.

14.16. Ficam aprovados os Anexos como partes integrantes deste Edital.

14.17. O IADHED ficará responsável pela guarda dos documentos do Concurso pelo prazo de 04 (quatro) anos, segundo os moldes da Resolução do Conselho Nacional de Arquivologia CONARQ, bem como observando as premissas da Lei estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, após este prazo os documentos serão enviados a Contratante.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADHED em conjunto com a Prefeitura Municipal de Araguari.

Araguari, MG, 29 de abril de 2016.

Prefeito de Araguari.

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA PROFESSORES

CARGOS: Professor I; Professor II - Língua Portuguesa; Professor II - Matemática; Professor II - Geografia; Professor II - História; Professor II - Ciências; Professor II - Educação Física; Pro-

fessor II - Inglês; Professor II - Artes; Professor II - Educação Religiosa;

Descrição sumária:

Planejar e ministrar aulas através de planos de cursos e/ou planos de aulas, dentro de sua especialidade, orientar a aprendizagem buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional, bem como as diretrizes emanadas dos órgãos competentes, de forma a contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e para a participação ativa nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Descrição detalhada:

- Planejar e executar o trabalho do docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;

- Definir operacionalmente, os objetivos de plano curricular, quanto a sua sala de aula, estabelecendo relações entre diferentes componentes curriculares;

- Ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;

- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar;

- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;

- Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

- Participar da elaboração, execução e avaliação do plano integrado da escola;

- Participar da elaboração do regimento escolar;

- Zelar pela aprendizagem do aluno;

- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;

- Atender a solicitação da direção da escola referente à sua ação docente;

- Atualizar-se em sua área de conhecimento;

- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplina específicas e das atividades específicas ou extraclasse;

- Cooperar com o serviço de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar;

- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos na área educacional e correlatas;

- Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; • Promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;

- Fornecer dados e apresentar relatório de suas atividades;

- Realizar levantamentos diversos no sentido de



subsidiar o trabalho docente;

- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento;
- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Observar normas de segurança individual e coletiva;
- Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino;
- Executar outras atividades afins.

SUPERVISOR DE ENSINO:

Descrição sumária: Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. **Descrição detalhada:** Elaborar plano de ação do serviço da Secretaria Municipal de Educação; Elaborar em conjunto com a Gestão Escolar documentos relacionados ao processo educativo escolar, observando as legislações pertinentes, e o Projeto Pedagógico da Escola; Orientar, coordenar e acompanhar o corpo docente; Organizar e manter banco de dados atualizado que possa subsidiar a continuidade da ação do supervisor; Acompanhar, controlar e avaliar a execução do planejamento didático; Participar do planejamento para realização do conselho de professores e Conselho de Classe; Compreende ainda o apoio pedagógico da instituição escolar; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, montar currículo, horários de aula, acompanhar programas das disciplinas, analisar equivalência de matérias, organizar e viabilizar o calendário escolar; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Avaliar conjuntamente com a comunidade escolar o processo do ensino aprendizagem; Favorecer metodologias que possam subsidiar os docentes na sua prática pedagógica; Fomentar a pesquisa e o

aperfeiçoamento do corpo docente; Executar outras atribuições afins.

INSPETOR ESCOLAR:

Participa do planejamento, elaboração e execução das atividades de educação infantil, em articulação com o pedagogo, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor. Recepciona as crianças no horário de entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar. Verifica o estado de saúde e higiene, confere o material individual de cada uma; efetua o controle de frequência das crianças. Auxilia a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa e o uso adequado de talheres. Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar e pentear; auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes. Quando necessário, ministra medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos. Controla os horários de repouso das crianças. Participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento de passeios e atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com o objetivo de estimular o desenvolvimento psicossocial da criança.

INTÉRPRETE DE LIBRAS:

I - interpretações da língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais LIBRAS, e vice-versa, em apoio a atividades de ensino e outras onde se mostre necessária; II - atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; III - coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; IV - planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; V - participar de atividade extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; VI - interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; VII - participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; VIII - executar outras tarefas correlatas.

INSTRUTOR DE LIBRAS:

I - planejar as ações pedagógicas da área disciplinar, respeitando e articulando-as aos objetos do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal, na qual atua; II - promover avaliação baseada na integridade do aluno, com acompanhamento individualizado, possibilitando a recuperação paralela ao longo do processo ensino-aprendizagem; III - elaborar e realizar registros solicitados pelo Centro de Educação Municipal ou pelo Centro Municipal de

Educação Infantil, e ainda pela Secretaria Municipal de Educação, em documentos como: planos de trabalho, cadernos de frequência, relatórios, pareceres descritivos, entre outros; IV - participar da elaboração da proposta pedagógica dos Centros de Educação Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como de suas reuniões administrativas e pedagógicas, de espaços de formação e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; V - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas atribuições com eficiência, presteza e ética; VI - realizar trabalhos de pesquisa e proporcionar o estudo possibilitando conhecimentos sobre Línguas de Sinais, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Portuguesa como Segunda Língua, Cultura Surda, Identidade Surda, História da Educação de Surdos; VII - participar do planejamento, execução e avaliação de atividades de formação em LIBRAS voltada aos trabalhadores de educação da rede municipal; VIII - promover espaços nos quais os educandos possam expressar suas ideias, avaliar suas possibilidades, participar em grupos, desenvolvendo o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, bem como a conversação e fluência nesta língua.

RECREADOR(A):

Descrição sumária: Compreende o cargo que destina a executar sob orientação, atividades auxiliares e de apoio as unidades escolares municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças.

Descrição detalhada: Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando, se necessário, a temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; Ministrando de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover nos horários determinados a higiene corporal e bucal das crianças; Promover atividades recreativas, esportivas, e artística, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas Unidades Educacionais, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como, lhes prestando assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção das unidades escolares e com os profissionais de educação para o planejamento de atividade e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e de mais atividades extras promovidas nas unidades



escolares; Executar outras atribuições afins; Orientar e zelar pela boa disciplina escolar.

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS POR FUNÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = Empregar corretamente: ponto-final, ponto-e-vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, reticências, aspas, parênteses, colchete e vírgula. Classes de palavras: 1 Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; 2. Artigos = definidos e indefinidos; 3. Adjetivos = classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; 4 Verbos = Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; 5 Pronomes = pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; 6 Numerais = flexão dos numerais e emprego; 7 Preposições; 8 Conjunções; 9. Interjeições; 10. Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; apostrofo; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

1. Noções básicas de lógica: 1.1 conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. 1.2 Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo. 1.3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hi-

póteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. 2. Raciocínio matemático: utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos: 2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem. 2.2 Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo grau, sistemas de equações lineares. 2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica. 2.4 Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica. 2.5 Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Lei Orgânica do Município, Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, geografia, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR I:

Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação escola, comunidade e família; O trabalho escolar e o processo de inclusão; Currículo e Avaliação; A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); Avaliação da aprendizagem (conceitos, tipos, processos e instrumentos); Tempos e Espaços Escolares; Parâmetros Curriculares Nacionais; Leitura, Escrita e os Processos de Aprendizagem na Alfabetização; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos (Resolução CNE/CEB nº07 de 14/12/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010). LDB nº9.394/96 de 20/12/1996. Lei 8.069/90.

RECREADOR:

A relação escola, comunidade e família; O trabalho escolar e o processo de inclusão; Currículo e Avaliação; Avaliação do desenvolvimento (conceitos, tipos, processos e instrumentos); LDB nº9.394/96 de 20/12/1996. Lei 8.069/90.

Professor II, Supervisor e Inspetor:

A educação pública como instrumento de inclusão social. As Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos). O Pro-

jeto Político Pedagógico da escola (caracterização, elaboração e execução). O trabalho escolar e o processo educacional. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A relação currículo e avaliação. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9394/96 de 20/12/1996). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB nº03 de 15/06/2010). LDB nº9.394/96 de 20/12/1996. Lei 8.069/90.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS INTÉRPRETE DE LIBRAS:

1. Fundamentos históricos sobre os aspectos linguísticos, culturais e educacionais das pessoas surdas; 2. Fundamentos históricos sobre o profissional intérprete de língua de sinais; 3. Principais conceitos sobre a identidade e cultura das pessoas surdas; 4. Aspectos do desenvolvimento da linguagem da pessoa surda; 5. Gramática da Libras; 6. O intérprete de Libras na sala de aula no ensino fundamental; 7. Diferenças entre traduzir e interpretar; 8. O processo de inclusão da pessoa da pessoa surda; 9. Legislação pertinente à educação das pessoas surdas; 10. Educação bilíngue para pessoas surdas; 11. Lei de Acessibilidade nº 10.098/00. Decreto de Regulamentação nº 5.296/04. Decreto nº 5.626/05. Políticas públicas de inclusão.

INSTRUTOR EM LIBRAS:

Lei de Acessibilidade nº 10.098/00. Decreto de Regulamentação nº 5.296/04. Decreto nº 5.626/05. Políticas públicas de inclusão. Aspectos linguísticos e legais da LIBRAS. A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: parâmetros fonológicos. Sistematização do léxico da morfologia e da sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Sondagem/diagnóstico em aulas com intérprete de Língua de Sinais para conhecimento da realidade e análise do processo de articulação teoria/prática, nos locais onde realiza as atividades autônomas. Teoria da Interpretação e tradução nas Línguas de Sinais. Mecanismo do uso do espaço na LIBRAS. A ética e o papel do intérprete na sala de aula. Leitura e produção de textos. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais na interpretação. Técnicas de interpretação LIBRAS X Português. Vícios de linguagem e variações linguísticas da interpretação em LIBRAS. As nuances da enunciação em Língua de Sinais - LIBRAS. Atuação do intérprete em sala de aula e demais atividades educacionais. Modelos de interpretação.

PROFESSOR I:

Currículo e construção do conhecimento. 2.



Parâmetros Curriculares Nacionais; Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. 3. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. 4. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, SIMAVE, o IDEB.

Português: Língua Portuguesa: Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas.

Matemática: A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tendências atuais e avaliação. Conteúdos básicos da matemática que são objeto do ensino-aprendizagem nos anos iniciais relativos: à resolução de problemas e ao processo ensino-aprendizagem de matemática. Alfabetização matemática: o pensamento lógico matemático e a construção do número. Número e numeração. Operação com números naturais: abordagem metodológica, processos operatórios e propriedades; Números racionais representados sob as formas de fração e decimal. Cálculo simples de porcentagem. Grandezas e medidas. Geometria. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados apresentados por meio de tabelas e gráficos.

Ciências: O ensino de ciências do 1º ao 5º ano do ensino fundamental: tendências atuais e avaliação. A formação do professor e as competências indispensáveis para o ensino. Compreensão das ciências naturais como empreendimento cultural e suas relações com a tecnologia e a sociedade contemporânea. Diretrizes metodológicas para o ensino de ciências. A abordagem interdisciplinar no ensino de ciências. O papel da experimentação no ensino de ciências. Conteúdos básicos das ciências naturais que são objeto do ensino aprendizagem nos anos iniciais relativos à tecnologia, noções de química e física, corpo humano, ecologia, geologia e astronomia. Os blocos temáticos: ambiente, ser humano e saúde, recursos tecnológicos, Terra e Universo. Temas transversais: meio ambiente e saúde, orientação sexual.

História: O ensino de história nos anos iniciais do ensino fundamental: trajetória histórica, funções sociais e objetivos gerais. Tempo, espaço e definição de eixos temáticos para o ensino de história. Conteúdos didáticos, procedimentos cognitivos e avaliação da aprendizagem em história. Prática de ensino: o uso de fontes históricas em diferentes linguagens.

Geografia: Concepção do ensino de geografia

(abordagem crítica, socioambiental e cultural). Estudo do espaço como construção social e histórica da ação humana com direcionamentos da política e economia. O estudo da paisagem: o lugar e a paisagem, a natureza (transformação e conservação). O lugar na totalidade mundo. Urbano e rural: modos de vida e o papel das tecnologias na construção das paisagens urbanas e rurais. Procedimentos metodológicos e recursos didáticos.

Professor II – Ciências:

Biologia e Princípios de Ecologia; Vida e composição química dos seres vivos; Vida e energia; Ecologia: conceitos fundamentais; Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais; Ecossistemas e população; Relações entre os seres vivos; Conquistas tecnológicas e qualidade de vida; Desenvolvimento sustentável. Origem da vida e biologia Celular; Origem da vida; Citologia; Embriologia e histologia animal; Embriologia animal; Histologia animal; Os seres vivos; Sistema de classificação; Os seres vivos e os vírus: Reino Monera; Reino Protista; Reino Fungos; Reino Plantae; Reino Animalia. O ser humano: Evolução; Fisiologia; Saúde. Genética: Genética e a Primeira lei de Mendel; Polialelia; A segunda lei de Mendel; Genética pós Mendel. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. Evolução: Conceitos e evidências; Teoria sintética da evolução e a genética de populações. Química: Estrutura da matéria; Classificação dos elementos químicos; Ligações e reações químicas; Funções químicas; Física: Movimento e força; (Mecânica); Trabalho e máquinas; Energia; Calor e som; Luz e sistemas ópticos; Eletricidade e magnetismo. Ensino de Ciências.

Professor II – Inglês:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos de nível intermediário em língua inglesa. 2. Estruturas gramaticais básicas e intermediárias características da língua inglesa, tais como: Present and past; Present perfect and past; Future; Modals; Conditionals and Wish; Passive; Reported speech; Questions and auxiliary verbs; -Ing and the infinitive; Articles and nouns; Pronouns and determiners; Relative clauses; Adjectives and adverbs; Conjunctions and prepositions. 3. Tópicos relativos ao ensino de língua inglesa.

Professor II – Artes:

Objetivos gerais e específicos de Arte; Critérios de Avaliação na disciplina; A construção do Universo Cultural através da Arte; A relação: Arte, Cultura e Ciência; Fundamentos das Artes Visuais e seus elementos sintáticos; Fundamentos da Música; Fundamentos da Dança; Fundamentos do Teatro; História da Arte Universal; História da Arte Brasileira. Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do

tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.

Professor II- Educação Física:

Educação Física e sociedade: construção histórica da Educação Física Escolar considerando suas concepções, sentidos e significados adquiridos e as diferentes influências que direcionaram a sua constituição como componente escolar. O ensino da Educação Física na escola: I. Aspectos legais; II. Finalidades; III. Abordagens pedagógicas; IV. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação. V. A Educação Física e sua relação com: VI. o lazer; VII. o corpo e a cultura corporal; VIII. o trato das diferenças: gênero, idade e habilidade. IX. Educação Física: bases fisiológicas e socorros de urgência. X. Formação de professores de Educação Física: saberes e habilidades.

Professor II – Geografia:

1. Geografia. As Principais Correntes do Pensamento Geográfico e a Geografia Contemporânea. O Objeto do Estudo da Geografia. A Representação do Espaço Geográfico. As Escalas Geográficas. 2. O Espaço e a Natureza. As Diferentes Relações do Quadro Natural. O Quadro geomorfológico da Terra e os Grandes Espaços Climato-Botânicos. A Relação Natureza/Sociedade: A Natureza e seu significado dentro da Questão Ambiental hoje. A distribuição dos recursos naturais e seu aproveitamento Econômico. A ação do Homem nos principais Domínios Naturais: Equilíbrio/Desequilíbrio dos Ecossistemas. 3. O Homem e a Ocupação do Espaço. A distribuição da população no mundo. As teorias demográficas. Movimentos Migratórios na Atualidade. Conflitos Populacionais e a Explosão Urbana. 4. As Atividades Econômicas no Mundo Contemporâneo. O Processo de Industrialização até a Sociedade Contemporânea. Industrialização nos Países Centrais e Periféricos. A Divisão Internacional do Trabalho. A Construção do Espaço Urbano e a Relação Campo/Cidade. O Meio Técnico-Científico. Os Fenômenos da Metropolização e da Desmetropolização. Características dos Grandes Espaços Agrários do Mundo Atual. A Circulação do Capital, da Mercadoria, e da Informação. 5 O Processo de Formação da Nova Ordem Internacional. A Globalização/Fragmentação do Espaço e Desterritorialização. A Revolução Técnico Científica e suas Consequências para a Formação da Ordem Mundial. As Transnacionais no Processo de Globalização. Novos Blocos Geopolíticos e Econômicos. O Espaço Mundial da Pobreza. 6. As Transformações Socioeconômicas no Mundo Atual. Os Grandes Conjuntos Regionais e suas Implicações Mundiais.: A Ásia, o Leste Europeu, a Comunidade Europeia, a África Atual, a China e suas transformações econômicas, o Oriente Médio, sua Importância estratégica e seus conflitos. A América Latina e o Mercosul. O Papel dos Estados Unidos no Mundo Atual. 7. A Organização do Espaço Brasileiro. A



Integração na Economia Mundial. A Industrialização Brasileira. As Relações Urbano/Industrial e os Problemas Sociais e Ambientais. O Quadro Agrário: as Relações de Produção e Estrutura Fundiária; a Agricultura Familiar e o Agronegócio, Conflitos pela terra; os Espaços Agrários. A Estrutura da População Brasileira; o Processo Histórico de Ocupação e os Movimentos Migratórios. As tendências da Urbanização Brasileira no final do Século XX e início do Século XXI; Rede e Hierarquia Urbana; A Reorganização do Espaço Brasileiro: As Questões Regionais e a Divisão Regional do Trabalho. A Circulação no Espaço Brasileiro: A Rede de Transportes e de Comunicação. 8. Os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Professor II – Matemática:

Fundamentos teóricos e problemas relacionados ao ensino e à aprendizagem dos seguintes temas: Conjuntos numéricos. Conceito, operações e propriedades; Problemas. Razão e proporção. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo; Pensamento algébrico; Matemática financeira: juros simples e compostos; Geometria plana e espacial. Estatística e probabilidade: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central. Tratamento da informação; Uso de jogos e material manipulativo na educação matemática; Novas tecnologias e educação matemática.

Professor II – Educação Religiosa:

Concepções de Educação Religiosa: religiosidade e fenômeno religioso. Educação Religiosa no Brasil: Aspectos legais e históricos. As tradições religiosas e o pluralismo religioso no Brasil. Educação Religiosa e as novas exigências educacionais. Objetivos da Educação Religiosa. Os blocos de conteúdos: Ethos, Culturas e Tradições Religiosas, Ritos, Textos Sagrados e Teologias. Ensino, aprendizagem e avaliação em Educação Religiosa.

Professor II – Português:

Letramento; Conhecimentos pressupostos teóricos metodológicos que embasam as diretrizes curriculares para o ensino fundamental. - Português. A psicogênese da leitura e da escrita. As teorias psicológicas contemporâneas sobre o desenvolvimento e aprendizagem humana e suas implicações na prática pedagógica: Teorias psicogenéticas contemporâneas. Noções históricas da língua portuguesa: origem e expansão. Aspectos metodológicos do ensino da língua portuguesa. Comunicação - elementos, codificação, decodificação - signo - significado - linguagem. Língua falada, língua escrita; Variações linguísticas (língua culta, literária popular, linguagem, línguas especiais, gíria) Comunicação de massa. Conhecimentos linguísticos. Bases psicológicas, linguística, psicolinguística e sócio linguística do ensino da língua portuguesa: Fonética e Fonologia (som e fonema- letra e fonema classificação). Nova ortografia: Morfossintaxe; Classes de

palavras (flexão e emprego); Verbos regulares e irregulares; Vozes verbais. Sintaxe; Frase, oração e período; Período simples e composto. Tipos de período e classificação; Termos de oração; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Função do “que” e do “se”; Uso da pontuação. Texto: (estrutura, composição, importância): Tipologia textual (os vários tipos de textos). - Semântica sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem - figuras semânticas, fonéticas e fonologia. Função da linguagem. Literatura: A literatura portuguesa: da Idade Média ao Classicismo; O Quinhentismo no Brasil; O Barroco em Portugal e no Brasil; O Arcadismo em Portugal e no Brasil; O Romantismo em Portugal e no Brasil; O Ultra-Romantismo; O Condoreirismo; O Romantismo; História social do Realismo, do Naturalismo e do Parnasianismo (em Portugal e no Brasil); O Simbolismo em Portugal e no Brasil; Modernismo em Portugal e no Brasil. Importância dos gêneros literários e movimentos literários de Portugal e do Brasil (sendo capaz de transmitir um modelo de linguagem daquele movimento e fazer o seu contexto histórico) estilos e principais autores de cada período. Comparação de uma época literária e outra. Confronto da história da cultura com a cultura contemporânea ao aluno com a música, a moda, a televisão e os movimentos culturais alternativos. Principais autores da literatura brasileira. A arte literária. A importância da arte na vida. O que é literatura; Escolas literárias, autores e obras. Versificação (tipos de versos, escansão).

Supervisor de Ensino:

A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão. A importância do especialista em educação nos órgãos colegiados. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. LDB nº9394/96 de 20/12/1996. Diretrizes Curriculares Nacionais e suas legislações. Resolução CNE/CP Nº 1 de 15/05/2006 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.

Inspetor Escolar:

A identidade profissional do especialista em educação. A ação do pedagogo e o projeto político – pedagógico da escola. As concepções de aprendizagem, currículo e avaliação no contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais. Pedagogia da inclusão. A importância do especialista em educação nos órgãos colegiados. O processo pedagógico: planejamento, desenvolvimento e avaliação. LDB nº9394/96 de 20/12/1996. Diretrizes Curriculares Nacionais e suas legislações. Resolução CNE/CP Nº 1 de 15/05/2006 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.

Recreador:

Fundamentos históricos e políticos da recreação

e lazer, saúde e qualidade de vida, aprendizagem e desenvolvimento motor, atividades recreativas: técnicas pedagógicas e didáticas, planejamento e organização de atividades recreativas, conceitos do esporte, perspectiva histórica e cultural do jogo, classificação dos jogos, da dança e ludicidade, recreação e lazer para crianças e adolescentes, recreação e lazer para portadores de necessidades especiais. Noções de puericultura.

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

Data: ____/____/____

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari/MG - Edital 002/2016

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino
() Transgênero

Nº de identidade do candidato: _____

Data de emissão do documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____

Nome completo da mãe do candidato: _____

Número do NIS do candidato: _____

Descrição do cargo pretendido: _____



Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 8, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Data: ____/____/2016

Assinatura

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE
TÍTULOS**

À Comissão Examinadora do Concurso solicito Contagem de pontos referente Prova de Títulos tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme subitem 5.4 do Edital.

01- Número de documentos (folhas) entregues (por extenso):

02- Nome do candidato:

03- Nº de inscrição:

04- Cargo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	Nº de documentos	Pontos por título	Pontuação máxima possível	Pontos solicitados pelo candidato
Certificado Curso de Especialização na área de Atuação.		01	02	
Diploma Curso de Mestrado na área de Atuação.		03	03	
Diploma Curso de Doutorado na área de Atuação.		05	05	

Em anexo, cópia de documentos autenticados em Cartório.

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

(A documentação apresentada deverá ser grampeada anexo a este formulário, as folhas anexadas deverão estar numeradas em ordem crescente e rubricada pelo candidato)

IMPORTANTE
PROVA DE TÍTULOS SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Os títulos serão entregues no dia e no horário da aplicação das Provas Objetivas, tendo que obrigatoriamente o candidato estar de posse do envelope contendo seus documentos para Prova de Títulos na entrada à unidade onde irá realizar as Provas, com data prevista para o dia 24 de julho de 2016. Não será permitida a entrega de Títulos em Turno que não seja o específico do Cargo. Portanto não serão aceitos a entrega de Títulos no Turno da Manhã para cargos que as provas são no Turno da Tarde e vice-versa. Fiquem atentos as essas regras para evitar transtornos no dia da aplicação. Lembrando que o candidato que desprezar as normas deste Edital bem como a equipe de aplicação, está sujeito a eliminação do Certame.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do candidato:

Total de folhas entregues:

Data da entrega:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE EDITAL

Concurso Público

Edital 002/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para os cargos da Secretária Municipal Educação. O PREFEITO DE ARAGUARI, no uso de suas atribuições legais, torna público a divulgação do Edital 002/2016 referente ao Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos da carreira ligados a Procuradoria Geral do Município, que estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org para consulta e download pelos interessados. O período de inscrição será do dia 30 (trinta) de junho de 2016 ao dia 05 (cinco) de agosto de 2016, através do endereço eletrônico www.concursos.iadhed.org ou presencialmente no Posto de Atendimento evidenciado no Edital. O presente extrato será publicado em jornal de circulação no município de Araguari com abrangência em demais cidades do Estado de Minas Gerais. Informações adicionais poderão ser obtidas no IADHED.





PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.736, de 27 de abril de 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a Manutenção dos Contratos de Gestão, mediante anulação parcial das dotações que menciona, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para a criação de dotações no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde de nº 02.22.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, objetivando a Manutenção dos Contratos de Gestão, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações do Fundo Municipal de Saúde, a seguir especificadas, com concernentes valores:

- I- 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00 - Contribuições - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.....R\$100.000,00;
- II- 02.22.10.302.0028.2082.3.3.50.41.00 - Contribuições - Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$100.000,00;
- III- 02.22.10.302.0028.2157.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$50.000,00;
- IV- 02.22.10.302.0028.2405.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$50.000,00;
- V- 02.22.10.302.0028.2405.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 149 - Transferências de Recurso do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$100.000,00.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 14, da Lei nº 5.679, de 29 de dezembro de 2015, o conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considera-se adequado às disposições desta Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento,
Orçamento e Habitação



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



LEI Nº 5.737, de 27 de abril de 2016.

“Dá nova redação a ementa e ao art. 1º da Lei nº 5.666, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terreno a Associação Beneficente Central em Araguari, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 5.666, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza a doação de terreno a Associação Beneficente Central em Araguari, dando outras providências, passa a ter esta redação:

“Autoriza a doação de terreno a ABCA - Associação Beneficente Cristã em Araguari, dando outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.666, de 23 de dezembro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a ABCA - Associação Beneficente Cristã em Araguari, um terreno localizado na Quadra K do loteamento denominado “Residencial Bela Suíça”, situado nesta cidade, parte da antiga Fazenda Londrina II, de formato irregular, com área de 861,56 m², de esquina, com frente para a Avenida A, em dois segmentos de arco, sendo um medindo 42,79m R=50m e ângulo de 49º, e 4,59m com R=235,52m e ângulo de 1º; pelo lado direito confronta com a faixa de domínio da CEMIG, medindo em segmento de reta 32,69 metros formando um ângulo de 72º, com a linha de arco de frente; pelo lado esquerdo confrontando com a Rua 11, medindo 9,41 m e pelo fundo confrontando com lote 9, medindo 30,90 metros, formando um ângulo de 90º com o lado esquerdo e um ângulo de 104º com o lado direito; deverá ser respeitado o chanfro de 3,00 metros na esquina, quando da edificação, conforme determina o art. 41 do Código de Obras do Município, registrado sob a matrícula nº 64.211 do CRI.
...”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



DECRETO Nº 047, de 27 de abril de 2016

“Nomeia Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 02/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 02/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 02/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, composta das seguintes pessoas:

- I – Braulino Borges Vieira – Presidente;
- II – Márcia Hiromi Sakai Vidal – Membro;
- III – Luciane Lemes Jorge – Membro.

Art. 2º Fica a presente Comissão encarregada do acompanhamento, supervisão e fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 02/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata este Decreto conjuntamente com o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



DECRETO Nº 048, de 27 de abril de 2016.

“Nomeia Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 03/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 03/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 03/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED, composta das seguintes pessoas:

- I – Braulino Borges Vieira – Presidente;
- II – Leonardo Furtado Borelli – Membro;
- III – Sandro Borges Amorim – Membro.

Art. 2º Fica a presente Comissão encarregada do acompanhamento, supervisão e fiscalização do Concurso Público de que trata o Edital nº 03/2016, organizado pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata este Decreto conjuntamente com o Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 27 de abril de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito

Braulino Borges Vieira
Secretário de Administração



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



**TERMO DE “ADENDO” REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 –
PROCESSO 066/2016.**

Pelo presente termo o Departamento de Licitações e Contratos através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz-se saber que em relação ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2016 – Processo 066/2016 do Departamento de Licitações e Contratos, bem como o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, deverá ser suprimido do Memorial Descritivo anexo do edital de licitação mais especificamente em seus item **3.0, sub item 3.1**, a expressão **“a ser fornecido pela Prefeitura Municipal**, sendo:

onde se lê:

“ a ser fornecido pela Prefeitura Municipal”;

leia-se:

“a ser fornecido pela empresa Contratada”.

Diante de tais mudanças no corpo do Edital fica a abertura marcada para o dia 02/05/2016, às 14:00 horas, por força do que determina o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, adiada para o dia **19 de maio de 2016, às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, na Cidade de Araguari/MG.

Deverá ser publicado o presente termo de adendo, para que todos os licitantes possam tomar conhecimento das presentes alterações.

Araguari/MG, 28 de abril de 2016.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



**TERMO DE “ADENDO” REFERENTE
À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 –
PROCESSO 071/2016.**

Pelo presente termo o Departamento de Licitações e Contratos através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz-se saber que em relação ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 – Processo 071/2016 do Departamento de Licitações e Contratos, bem como o ofício emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e despacho exarado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, deverá ser suprimido do Memorial Descritivo anexo do edital de licitação mais especi-

ficamente em seus item **3.0, sub item 3.1**, a expressão **“a ser fornecido pela Prefeitura Municipal**, sendo:

onde se lê:

“ a ser fornecido pela Prefeitura Municipal”;

leia-se:

“a ser fornecido pela empresa Contratada”.

Diante de tais mudanças no corpo do Edital fica a abertura marcada para o dia 05/05/2016, às 14:00 horas, por força do que determina o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, adiada para o dia **20 de maio de 2016, às 14:00 horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, na Cidade de Araguari/MG. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **19 (dezenove) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**.

Deverá ser publicado o presente termo de adendo, para que todos os licitantes possam tomar conhecimento das presentes alterações.

Araguari/MG, 28 de abril de 2016.

Bruno Ribeiro Ramos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURAMUNICIPAL
DE ARAGUARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E
ADITIVOS.**

Contratado: Márcio de Freitas Arantes - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016. Objeto: REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ABERTO AO PÚBLICO DO TENOR MÁRCIO DI FREITAS, PELO PROJETO ÓPERA PARA TODOS. Valor: R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais). Prazo: 30 (trinta) dias. DO: 02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39.00.

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 008/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO



ADMINISTRATIVO Nº. 160/2013. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$7.409,27 (sete mil quatrocentos e nove reais vinte e sete centavos), perfazendo o total de R\$88.911,24 (oitenta e oito mil novecentos e onze reais vinte e quatro centavos). Prazo: 17 de abril de 2016 e o seu término em 17 de abril de 2017. DO: 02.22.10.122.0028.2.116.3.3.90.39.00.

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 010/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2013. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$ 2.469,75 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$29.637,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e sete reais). Prazo: 03 de abril de 2016 e o seu término em 03 de abril de 2017. DO: 02.22.10.122.0028.2.116.3.3.90.39.00.

Contratado: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 011/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2013. Objeto: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2013. Valor: O valor do aluguel que hoje se encontra no importe de R\$14.818,53 (quatorze mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o total de R\$177.822,36 (cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). Prazo: 10 de abril de 2016 e o seu término em 10 de abril de 2017. DO: 02.11.10.122.0002.2.116.3.3.90.39.00.

Contratado: NATURÁLIA SOCIO AMBIENTAL LTDA. – ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 029/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO TOPOGRAFICO, DE EFLUENTES E EQUIPAMENTOS DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL DE ARAGUARI, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Valor: R\$102.988,71 (cento e dois mil novecentos e oitenta e oito reais setenta e um centavos). Prazo: (14/04/2016 A 14/10/2016). DO: 02.25.17.541.0039.2403.3.3.90.39.00.

Contratado: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATAL – 065/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2014. Objeto: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2014. Valor: O valor do presente termo de acréscimo de quantitativo, no importe de 2,21%, R\$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Prazo: 13 de Agosto de

2015, com vencimento em 13 de Agosto de 2016. DO: 02.08.00.12.361.0002.2.040.3.3.90.39.00.

Contratado: EDITORA & ARTES GRÁFICAS CORREIO DE ARAGUARI LTDA. - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 052/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 404/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 404/2011. Valor: R\$94.427,89 (noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais oitenta e nove centavos). Prazo: 30 de Maio de 2016 a 30 de Novembro de 2016. DO: 02.18.00.04.131.0025.2.007.3.3.90.39.00.

Contratado: CONSTRUTORA NAVES LTDA. EPP - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 066/2016 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2015. Prazo: 03 de Abril de 2016 até 02 de Junho de 2016.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NOS PETIS DE AMANHECE, PIRACAÍBA E CEDEC, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, E ENTIDADES CONVENIADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 046/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de maio de 2016, até às 13:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica

Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto 7.892/2013, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2016, e os decretos nº 054/2002 e 105/2014, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS TIPO EQUIPAMENTOS PARA PARQUINHO INFANTIL ESCOLAR DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL WANDA PIERUCETTI - PORTAL DOS IPÊS I E LYBIA VIEIRA - PORTAL DOS IPÊS II. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, INSTALADOS NAS UNIDADES E DEIXADOS EM PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO TODA A MÃO-DE-OBRA E OS DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A ISSO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 047/2016, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de maio de 2016, até às 15:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** MICHELI TRANSPORTE LTDA; **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO “COLETIVO” DE PASSA-



GEIROS POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A ASSINATURA DO NOVO CONTRATO ATRAVÉS DA NOVA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS; **Vigência do Contrato:** 90 (noventa) dias; **Processo:** N° 086/2016; **Cobertura Orçamentária:** 02.27.26.453.0040.2068.3.3.90.39.00, Fonte: 100; Ficha: 660; **Valor:** R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para linha urbana, de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para distrito de Amanhece e de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) para o Distrito de Piracáiba; **Autorização:** em 28/04/2016, pela Secretaria Municipal Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS; **Ratificação:** em 28/04/2016, pela Secretaria Municipal de Administração.



A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** e, conforme subdivisão discriminada no Edital e seus ANEXOS, se for o caso, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES**, com a finalidade de atender a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde, pois, a SAE não dispõe de equipamentos suficientes no Laboratório de Análises de Água e ainda não possui Laboratório de Análise de Esgoto, de acordo com o Edital de Pregão 007/2015, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi n° 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **17 de maio de 2016 às 12h:30m (doze horas e trinta minutos)**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de **R\$8,00 (oito reais)**, que deverá ser depositada na **conta corrente n° 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil** ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro / José Flávio de Lima Neto – Superintendente de Água e Esgoto.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 – PROCESSO 013/2016

EXTRATO CONTRATO: 016/2016 E REGISTRO DE PREÇOS 003/2016	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 07/04/2016 E 07/04/2017	
LOTE(S)	02
CONTRATADA	MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO	RUA NATAL MUJALLI, 94 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-234
CNPJ	05.382.778/0001-26
OBJETO INICIAL	PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS DIVERSOS E EMBALAGENS, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, VIDRARIAS, LOUÇAS E PLÁSTICOS, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e cantina desta Autarquia. FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE 02	25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA/CONTRATO	25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

Araguari-MG, 07 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 013/2016 – PROCESSO 0041/2016
CONTRATO: 020/2016
VALIDADE ENTRE: 14/04/2016 E 31/12/2016
DATA ASSINATURA CONTRATO: 14/04/2016

CONTRATADA	IVALDO ANISIO DE LIMA ME
ENDEREÇO	PRAÇA PADRE NILO TABUQUINI, 100 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-051
CNPJ	14.173.673/0001-58
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM A DEVIDA SUBSTITUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BICICLETAS PERTENCENTE À SAE, objetivando mantê-las em perfeita condições de uso com segurança.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	9.899,00 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	9.899,00 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais)

Araguari – MG, 14 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 014/2016 – PROCESSO 0042/2016
EXTRATO CONTRATO: 021/2016
VALIDADE ENTRE: 14/04/2016 E 31/12/2016
DATA ASSINATURA CONTRATO: 14/04/2016

CONTRATADA	JOÃO CAIXETA DE LIMA E CIA LTDA EPP
ENDEREÇO	PRAÇA DA CONSTITUIÇÃO 110 – LOJA 03 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-000
CNPJ	65.359.192/0001-72
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SAE, Objetivando mantê-las em perfeitas condições de uso e proporcionar a devida segurança ao condutor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 716-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00 FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais)

Araguari – MG, 14 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 008/2016– PROCESSO 0030/2016
CONTRATO: 022/2016
VALIDADE ENTRE: 15/04/2016 E 31/12/2016
DATA ASSINATURA CONTRATO: 15/04/2016

CONTRATADA	DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	
ENDEREÇO	RUA PADRE ANCHIETA, 349 – BAIRRO JARDIM REGINA – ARAGUARI – MG – CEP 38.440-132	
CNPJ	25.305.368/0001-99	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, JÁ INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO, EM MÓVEIS E CADEIRAS PERTENCENTES À SAE, o valor a ser contratado é estimado, não se obrigando a SAE a utilização parcial ou total do Contrato, onde, somente para os serviços que se apresentarem realmente necessários será liberado a Ordem de Serviço para execução, o objetivo é manter os mesmos em perfeitas condições de uso, tanto pelos funcionários, como os usuários da SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL LOTE ÚNICO	15.980,00	(quinze mil novecentos e oitenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	15.980,00	(quinze mil novecentos e oitenta reais)

Araguari – MG, 15 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

DISPENSA 007/2016– PROCESSO 0029/2016
CONTRATO: 023/2016
VALIDADE ENTRE: 15/04/2016 E 31/12/2016
DATA ASSINATURA CONTRATO: 15/04/2016

CONTRATADA	DVM INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	
ENDEREÇO	RUA PADRE ANCHIETA, 349 – BAIRRO JARDIM REGINA – ARAGUARI – MG – CEP 38.440-132	
CNPJ	25.305.368/0001-99	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, JÁ INCLUSO MATERIAL NECESSÁRIO DAS PERSIANAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAE E SEUS ANEXOS, objetivando atender às unidades organizacionais na busca contínua em melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 718-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL	15.992,92	(quinze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	15.992,92	(quinze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)

Araguari – MG, 15 de abril de 2016.

JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO
Superintendente – SAE

1 – DO PRAZO

Correio Oficial

Acompanhe também

pela internet!

www.araguari.mg.gov.br





ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

